

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E18D592B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ**
PORTARIA Nº 240 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias à Servidora Pública Municipal **CRISTIANA DA SILVA SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, referente aos 15 dias finais do período aquisitivo de 04/01/2023 a 03/01/2024, com período de gozo de 05/01/2026 a 19/01/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá/PR, 04 de dezembro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE

Diretor- Presidente

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:A3B6FBCF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 11.014/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação		
05.000.00.000.000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.023.	Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
192 - 3.3.90.39.00.00	1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17.000,00
05.002.12.361.0007.2.025.	Manter o Programa de Transporte Escolar	
215 - 3.3.90.30.00.00	1107 MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
	Total Suplementação:	50.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.4.50.01.00.0000000 Fonte: 1107		50.000,00
	Total da Receita:	50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:A891C161

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º E 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
HERVERTON MILHAN JORDAO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **04/12/2025** e término em **03/12/2026**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores, na importância de **R\$ 490.460,00** (quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta reais), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 04.12.2025

Pregão Eletrônico nº 092/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

HEVERTON MILHAN JORDAO

Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:378F3651

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º E 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **04/12/2025** e término em **03/12/2026**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores, na importância de **R\$ 139.425,00** (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.